



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS
Setor de Identificação e Registro Profissional
Rua Tamoios, 596 - Centro
Belo Horizonte - MG - 30120-050

OFICIO Nº 087/2017/SEPROF/SEPTER/SRTE/MG

Belo Horizonte, 29 de maio de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Gilmar Teodoro de São José
Prefeitura Municipal de Perdigão
Av. Santa Rita, 150 - Centro
35545-000 – Perdigão – MG

Assunto: Encaminha Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a V.Exa., em anexo, uma via do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Perdigão/MG e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, visando a descentralização da atividade de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2. O referido Termo Aditivo foi publicado no DOU nº 99 do dia 25 de maio de 2017, seção III, pg. 104 e prorroga a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2013 por 04 (quatro) anos. Vigência 13/06/2017 a 13/06/2021.

Respeitosamente,

Patrícia Bretas Camargo
Chefe do Setor de Identificação e Registro Profissional Substituta
SEPROF/SRTE/MG



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 009/2017 - Processo nº 47759.000055/2017-77 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Paulistas/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulará a emissão do documento em 1 (um) posto para emissão informatizada, situado à Rua Bias Fortes, nº 30, Centro, no município de Paulistas e vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 010/2017 - Processo nº 47759.000056/2017-11 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulará a emissão do documento em 1 (um) posto para emissão informatizada, situado à Rua Benedito Valadares, nº 09, Centro, no município de Piranga e vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 47759.000057/2017-66 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 067/2013 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Cuparaque/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulará a renovação do Acordo firmado em 2013, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 05/06/2017 a 05/06/2021. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Joaquim Ribeiro de Castro, 469 - Centro, Cuparaque/MG.

Processo nº 47759.000058/2017-19 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 071/2013 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João Evangelista/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulará a renovação do Acordo firmado em 2013, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 13/06/2017 a 13/06/2021. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Praça Coronel Antônio Pedro, 114 - Centro, São João Evangelista/MG.

Processo nº 47759.000059/2017-55 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2013 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulará a renovação do Acordo firmado em 2013, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 13/06/2017 a 13/06/2021. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 380941

Número do Contrato: 11/2016.
Nº Processo: 47774000145201516
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CNPJ Contratado: 54222401000115. Contratado: ELEVADORES VILLARTA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 meses. A nova vigência será de 02/05/2017 a 01/05/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8666/93. Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2018. Valor Total: R\$30.790,56. Fonte: 176038204 - 2017NE800523. Fonte: 176038204 - 2017NE800524. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 24/05/2017) 380918-00001-2017NE800001

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM VARGINHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Varginha/MG, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Portaria nº 60/2012, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9784/99, notificar os empregadores abaixo relacionados a apresentar DEFESA, referente aos autos lavrados por infração aos dispositivos abaixo indicados, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Varginha/MG, situada à Rua Deputado Ribeiro de Resende, 359 - CEP. 37002-100 - Centro - Varginha/MG. É facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postado até o último dia do prazo.

Autuado	Processo	A. J.	Capitulação
WILLIAN GONCALVES DA SILVA 06716118608	46234.000575/2017-36	211450651	Art. 630, § 4º da CLT
WILLIAN GONCALVES DA SILVA 06716118608	46234.000576/2017-81	211450693	Art. 630, § 4º da CLT
WILLIAN GONCALVES DA SILVA 06716118608 (RECANTO MINEIRO)	46234.001137/2017-95	211822281	Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, c/c art. 6º, inciso II da Portaria MTE nº 1.129, de 23/07/14.
WILLIAN GONCALVES DA SILVA 06716118608 (RECANTO MINEIRO)	46234.000994/2017-78	211711934	Art. 630, § 4º da CLT
WILLIAN GONCALVES DA SILVA 06716118608 (RECANTO MINEIRO)	46234.000995/2017-12	211711942	Art. 41, 'caput' da CLT
WILLIAN GONCALVES DA SILVA 06716118608 (RECANTO MINEIRO)	46234.000996/2017-67	211712019	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90

MÁRIO ÂNGELO VITÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Varginha/MG, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Portaria nº 60/2012, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9784/99, notificar os empregadores

abaixo relacionados a apresentar DEFESA, referente à(s) Notificação(ões) de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Varginha/MG, situada à Rua Deputado Ribeiro de Resende, 359 - CEP. 37002-100 - Centro - Varginha/MG. É facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postado até o último dia do prazo.

NOTIFICADO	PROCESSO	NEGC/NREC/NDPC
WILLIAN GONCALVES DA SILVA 06716118608 (RECANTO MINEIRO)	46234.000993/2017-23	200.901.109

MÁRIO ÂNGELO VITÓRIO

EDITAL DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Varginha/MG, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Portaria nº 60/2012, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no art. 636, § 2º, da CLT, notificar os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou procedente ou parcialmente procedente o auto de infração. Notificações ainda a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. No mesmo prazo, caso o empregador não queira se beneficiar da redução do valor da multa, caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no endereço da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Varginha/MG, situada à Rua Deputado Ribeiro de Resende, 359 - CEP. 37002-100 - Centro - Varginha/MG. A 1ª via da guia DARF, contendo o número do processo e/ou do auto de infração, deverá ser apresentada, dentro de 6 dias do recolhimento, no mesmo endereço. A falta de comprovação do recolhimento da multa ou de interposição de recurso implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
JUDITE TEIXEIRA MIRANDA	46234.002389/2016-51	210347562	402,53
JUDITE TEIXEIRA MIRANDA	46234.002392/2016-74	210349379	2.587,89
JUDITE TEIXEIRA MIRANDA	46234.002397/2016-05	210349271	1.164,83
JUDITE TEIXEIRA MIRANDA	46234.002451/2016-12	210349409	170,26

MÁRIO ÂNGELO VITÓRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA EM AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10/2017

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná (SEMUR/SRT/PR), no uso de suas atribuições legais, CIENTIFICA os empregadores abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, ou não foram encontrados, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, que foram lavrados AUTOS DE INFRAÇÃO em face dos mesmos, nos artigos e textos legais mencionados, constantes dos respectivos Processos Administrativos, à disposição para consulta e extração de cópias no endereço da Seção de Multas e Recursos abaixo indicado; também os NOTIFICA para que, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contado após o decimo (10º) dia da publicação deste Edital (artigo 23, III, da Portaria MTE nº 854/2015), apresentem, se assim o desejarem, DEFESA ESCRITA, sob pena dos efeitos da revelia, protocolando-a na Seção de Multas e Recursos, na Rua Des. Otávio do Amaral, 279, Bigorinho, Curitiba, PR, CEP 80730-400, ou remetendo-a via postal, em porte registrado, até o último dia do prazo.

Não será conhecida defesa que não atenda aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do § 3º do art. 28 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	A. J.	CAPITULAÇÃO
ADEMAR CANDIDO - ME	211289141	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990
ADEMAR CANDIDO - ME	211289094	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
ADEMAR CANDIDO - ME	211289051	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
ADEMAR CANDIDO - ME	211289167	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990
ALAN ROGER BADIN EIRELI - ME	211549533	Art. 630, § 4º da CLT
ALAN ROGER BADIN EIRELI - ME	211549517	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
COPECESKI & COPECESKI LTDA - ME	211518263	Art. 630, § 4º da CLT
GENKI ALIMENTOS LTDA ME	211603287	Art. 630, § 4º da CLT
IRMAOS MUFFATO CIA LTDA	211396010	Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
IRMAOS MUFFATO CIA LTDA	211410438	Art. 66 da CLT
IRMAOS MUFFATO CIA LTDA	211395960	Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho
J.A. FONTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	211653594	Art. 583, 'caput' da CLT
J.A. FONTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	211652822	Art. 630, § 4º da CLT
LOPES GOURMET LTDA - EPP (CHEF LOPES)	210925728	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
LOPES GOURMET LTDA - EPP (CHEF LOPES)	210925752	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990
LOPES GOURMET LTDA - EPP (CHEF LOPES)	210925787	Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990
LOPES GOURMET LTDA - EPP (CHEF LOPES)	210925841	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
P & G CONSTRUCOES LTDA - ME	211656011	Art. 630, § 4º da CLT
P & G CONSTRUCOES LTDA - ME	211656003	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
RESTAURANTE EXPOSICAO EIRELI - ME	211518255	Art. 630, § 4º da CLT

MARCIA LOPES PEREIRA
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA EM NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 14/2017

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná (SEMUR/SRT/PR), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no artigo 22, inciso III, da Portaria 854/2015, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, CIENTIFICA as empresas a seguir relacionadas que foram lavradas, por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01, Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social (NDFCS), à disposição para consulta e extração de cópias no endereço da Seção de Multas e Recursos infra



MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS
Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054

TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **075/2013**, CELEBRADO EM 13/06/2013 ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EMISSÃO DE CTPS.

Processo nº 47759-00059/2017-SS

Ao(s) Dois e três dia(s) do mês de maio de dois mil e dezesete de um lado a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, situada na Rua Tamóios, n.º 596, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30120-054, representada neste ato por seu Superintendente, Sr. João Carlos Gontijo de Amorim, portador do CPF nº 162.017.016-72, CI nº MG-517.741, expedida pela SSP/MG, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, face a Portaria Ministerial nº 860, de 27 de julho de 2016, publicada no D.O.U. nº 144, de 28 de julho de 2016, daqui por diante denominada simplesmente por SRTE-MG, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Perdigoão inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, representada neste ato por seu Prefeito(a), Sr(a). GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ, portador do CPF nº 228.611.736-53 e da CI nº MG 961.809, expedida pela SSP/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Termo de Posse datado de 01/01/2017, daqui por diante denominada simplesmente PM/PERDIGÃO, nos termos da Portaria nº 369 de 13 de março de 2013, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2013, nos termos da Portaria nº 369 de 13 de março de 2013, e das demais normas e instruções pertinentes, emitidas pelo Ministério do Trabalho - MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nova proposta passará a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica do qual este Termo Aditivo se refere.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará vigor em 13/06/2017, extinguindo-se em 4 (quatro) anos, nos termos da Portaria nº 369 de 13 de março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS
Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054

O Ministério providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do presente ADITIVO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2013 que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.


GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito(a) Municipal de Perdigoão


JOÃO CARLOS GONTIJO DE
AMORIM

Superintendente Regional do Trabalho e
Emprego em Minas Gerais

TESTEMUNHAS:


Nome: Vicente de Paula Sousa
CPF: 604.867.246-20
CI: M-4.200.950


Nome: Maria Célia do Bomfim
CPF: 604.864.736-00
CI: M- 4.366.316



MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS
GERAIS

Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054

PROPOSTA DE CONVÊNIO – PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO ACT Nº
075/2013

SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ENTREGA DE CTPS

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA PORTARIA 369/2013

01 - Dados do órgão ou entidade proponente	
Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
Número CNPJ:18.301.051/0001-19	
Endereço completo:	
Logradouro:AV. SANTA RITA Bairro: CENTRO Código de Endereçamento Postal (CEP) :35545-000 DDD/ Nº Telefone:37-3287-1030 37-32870263 Correio eletrônico:prefeituraperdigao@netsite.com.br	Cidade: PERDIGÃO Nº:150
02 - Dados do Titular do órgão ou entidade proponente	
Nome Completo: GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ	
Nº CPF:228.611.736-53	
Nº da Cart. Identidade, data da expedição e órgão expedidor:MG-961.809 -30/03/2001 –SSP/MG	
03 – Indicação de um Substituto Responsável pelo convênio:	
Nome Completo:ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS	
Cargo: ASS. ADMINISTRATIVO	
Data da Posse: 01/06/2009	Nº CPF:584.689.516-68
Nº da Cart. Identidade, data da expedição e órgão expedidor: MG 6.540.980 15/08//2012 PC DE MG	
04. Juntar cópia autenticada em cartório do ato de designação para a função ou cargo do Titular e do Substituto do órgão ou entidade proponente, bem como do CPF e CI.	
05. Descrição de forma clara e sucinta das razões da proposta, evidenciando:	
a) objetivos: prestar o serviço de atendimento e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social no modelo informatizado neste município, facilitando aos cidadãos o acesso ao documento evitando que ele tenha que se deslocar até outro município.	
b) região geográfica a ser atendida: Município de Perdigão e circunvizinhas	



MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS
GERAIS

Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054

c) quantidade de trabalhadores a serem beneficiados – estimativa mensal de atendimentos: média 60 trabalhadores por mês.

06. Dados do Posto Emissor

a) Nome do Posto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Endereço Completo: AV. SANTA RITA, 150- CENTRO- PERDIGÃO-MG

Telefone: 37-3287-1030 37- 3287-0263

e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

b) Horário de Atendimento do Posto - Matutino: 07:00 às 11:30 / Vespertino: 11:30 às 17:30

c) Área destinada a instalação: 4,00 mt x 3,5 mt

d) Quais as facilidades de acesso ao público: O posto está localizado na entrada da Prefeitura, com fácil acesso ao público e adaptado para receber pessoas portadoras de necessidades especiais.

e) Identificação de local seguro onde ficarão armazenadas as CTPS a serem entregues, as inutilizadas, os protocolos de atendimento e demais formulários fornecidos pelo MTE: os documentos ficarão em armário com chaves, com acesso restrito aos funcionários designados.

7. Indicação do nome, CPF, RG, função, matrícula e-mail de, **no mínimo** 03 (três) pessoas designadas para a emissão de CTPS **para cada posto de atendimento**, que deverão atender ao perfil técnico de qualificação, conforme a portaria nº 369/2013:

Funcionário 01:

Nome: ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS

CPF: 584.689.516-68

RG: MG 6.540.980

Função: ASS. ADMINISTRATIVO

Matrícula: 1338

Correio eletrônico: artemisbilalis@hotmail.com

Funcionário 02:

Nome: POLIANA JACINTA DE FREITAS

CPF: 016.168.986-82

RG: MG 13.891.525

Função: RECEPCIONISTA

Matrícula: 1420

Correio eletrônico: polianamarcia@hotmail.com

Funcionário 03:

Nome: KASSIO WILKER DE MORAIS

CPF: 086.245.086-14

RG: MG-16.690.135

Função: DIGITADOR DE DADOS

Matrícula: 1531

Correio eletrônico: kassio_morais@hotmail.com

08. Declaração anexa – a ser assinada pelo representante do órgão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS
GERAIS

Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054


ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS

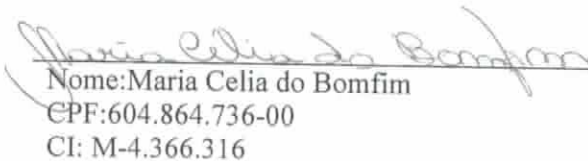
Substituto Responsável


GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito(a) Municipal de Perdigão

Testemunhas:



Nome: Vicente de Paula Sousa
CPF: 604.867.246-20
CI: M-4.200.950


Nome: Maria Celia do Bomfim
CPF: 604.864.736-00
CI: M-4.366.316



MINISTÉRIO DO TRABALHO - MT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS
GERAIS

Rua Tamóios, 596 – Centro - Belo Horizonte /MG – CEP 30120-054

ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS

Substituto Responsável

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito(a) Municipal de Perdigoão

Testemunhas:

Nome: Vicente de Paula Sousa

CPF: 604.867.246-20

CI: M-4.200.950

Nome: Maria Celia do Bomfim

CPF: 604.864.736-00

CI: M-4.366.316



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, que conheço os termos da Portaria nº. 369, de 13 de março de 2013, responsabilizando pelo transporte, guarda e segurança das CPTS a serem entregues, das inutilizadas, dos protocolos de atendimento e demais formulários fornecidos pelo MTE.

Declaro ainda que conheço todas as Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2013 celebrado em 13//06/2013 da qual a nova proposta passará a fazer parte e como Prefeito eleito para a gestão de 2017 a 2020 renovo o acordo me responsabilizando pelo fiel cumprimento das obrigações e demais cláusulas pactuadas.

Perdigoão, 18 de maio de 2017.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal de Perdigoão